



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 31158/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 21/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00031/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar para atender as necessidades do município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material medica hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21 situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.384,70 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de fevereiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

MED E FARMA
COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
MED E FARMA COMERCIO
ATACADISTA MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121
Dados: 2023.03.20 08:49:44
-03'00'



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2023 às 21:06:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 31158/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00031/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.384,70

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (702), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar para atender as necessidades do município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 11

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.384,70

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.778.326/0001-21

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	dc90ac75df3e6c6bec1b63f3e1c2761a

João Pessoa, 21 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21** situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100%ALGODÃO.	UND	1000	2,20	2.200,00
2.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM }, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOSNO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	1,00	1.000,00
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NOCORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	0,92	920,00

MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
 MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2023.03.20 08:49:58
 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	1,24	1.200,00
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK { NA MESMA EMBALAGEM }, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	0,40	400,00
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	0,58	580,00
7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXÍDEO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	400	16,00	6.400,00
8.	ESPARADRAPO MICROPOROS 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	200	14,98	2.996,00
9.	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L	UND	100	50,00	5.000,00
10.	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50	UND	250	40,00	10.000,00
11.	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	20	75,00	1.500,00
12.	EQUIPO MACROGOTAS	UND	1000	2,65	2.650,00
13.	CATETER VENOSO PERIFERIO Nº 20	UND	200	1,54	308,00
14.	CATETER VENOSO PERIFERIO Nº 22	UND	200	1,50	300,00
15.	MASCARA CIRURGICA CX C/ 50	UND	700	14,00	9.800,00
16.	MASCARA N95	UND	100	3,50	350,00
17.	LUVA ESTERIL 6,5	UND	50	4,20	210,00
18.	LUVA ESTERIL 7,0	UND	50	4,20	210,00
19.	SONDA NASOENTERAL 12	UND	10	1,80	18,00
20.	SONDA ASPIRAÇÃO 12	UND	10	1,27	12,70
21.	LUVA DESCARTÁVEL P CX C/ 100	UND	100	18,00	180,00
22.	PARALHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DEBRAÇO	UND	25	192,00	4.800,00
23.	OXÍMETRO DE DEDO	UND	10	95,00	950,00
24.	BALAÇA DIGITAL	UND	20	120,00	2.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022,

MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED
 E FARMA COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2023.03.20 08:50:11 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedecera ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 031/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 08/02/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 54.384,70 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, com pagamento conforme o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 99 Material de Consumo, 3.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar o fornecimento constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

MED E FARMA	Assinado de forma digital por MED
COMERCIO ATACADISTA	E FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121	LTDA:41778326000121
	Dados: 2023.03.20 08:50:25 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato o Sr. Thalmu da Costa Barros, que exerce o cargo de Secretario de saúde.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para

MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2023.03.20 08:50:54 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 10 de fevereiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Hermes Mangueira Diniz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121 Dados: 2023.03.20 08:51:17 -03'00'

**MED & FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 41.778.326/0001-21

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21** situada na **Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**, para a contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 10 de fevereiro de 2023.

Hermes Manguera Diniz Filho
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

MED E FARMA COMERCIO
ATACADISTA MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
Dados: 2023.03.20 08:51:41 -03'00'

**MED & FARMA COMERCIO
ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA -
CNPJ: 41.778.326/0001-21 situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.384,70 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023.

MED E FARMA
COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
Dados: 2023.03.20 08:51:58 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21** situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100%ALGODÃO.	UND	1000	2,20	2.200,00
2.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM }, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOSNO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	1,00	1.000,00
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NOCORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	0,92	920,00

MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
 MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2023.03.20 08:49:58
 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	1,24	1.200,00
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK { NA MESMA EMBALAGEM }, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	0,40	400,00
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	1000	0,58	580,00
7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXÍDEO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	400	16,00	6.400,00
8.	ESPARADRAPO MICROPOROS 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	200	14,98	2.996,00
9.	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L	UND	100	50,00	5.000,00
10.	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50	UND	250	40,00	10.000,00
11.	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	20	75,00	1.500,00
12.	EQUIPO MACROGOTAS	UND	1000	2,65	2.650,00
13.	CATETER VENOSO PERIFERIO Nº 20	UND	200	1,54	308,00
14.	CATETER VENOSO PERIFERIO Nº 22	UND	200	1,50	300,00
15.	MASCARA CIRURGICA CX C/ 50	UND	700	14,00	9.800,00
16.	MASCARA N95	UND	100	3,50	350,00
17.	LUVA ESTERIL 6,5	UND	50	4,20	210,00
18.	LUVA ESTERIL 7,0	UND	50	4,20	210,00
19.	SONDA NASOENTERAL 12	UND	10	1,80	18,00
20.	SONDA ASPIRAÇÃO 12	UND	10	1,27	12,70
21.	LUVA DESCARTÁVEL P CX C/ 100	UND	100	18,00	180,00
22.	PARALHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DEBRAÇO	UND	25	192,00	4.800,00
23.	OXÍMETRO DE DEDO	UND	10	95,00	950,00
24.	BALAÇA DIGITAL	UND	20	120,00	2.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022,

MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED
 E FARMA COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2023.03.20 08:50:11 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedeceu ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 031/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 08/02/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 54.384,70 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, com pagamento conforme o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 99 Material de Consumo, 3.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar o fornecimento constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

MED E FARMA	Assinado de forma digital por MED
COMERCIO ATACADISTA	E FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121	LTDA:41778326000121
	Dados: 2023.03.20 08:50:25 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato o Sr. Thalmu da Costa Barros, que exerce o cargo de Secretario de saúde.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para

MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2023.03.20 08:50:54 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 10 de fevereiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121 Dados: 2023.03.20 08:51:17 -03'00'

MED & FARMA COMERCIO
ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21** situada na **Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**, para a contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 10 de fevereiro de 2023.

Hermes Manguera Diniz Filho
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

MED E FARMA COMERCIO
ATACADISTA MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
Dados: 2023.03.20 08:51:41 -03'00'

**MED & FARMA COMERCIO
ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA -
CNPJ: 41.778.326/0001-21 situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.384,70 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023.

MED E FARMA
COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
Dados: 2023.03.20 08:51:58 -03'00'



CERTIDÃO

CÓDIGO: **EA3B.A787.2BEF.D37E**

Emitida no dia 19/12/2022 às 16:50:14

Nome Empresarial:

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

ESCRITOR RUI BARBOSA

Número:

75

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-060

Inscr. Estadual:

16.402.724-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.778.326/0001-21

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Razão Social: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MED E FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Certidão emitida às 07:59 de 27/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cjRC.pUtd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:25 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **123F.D054.16C6.45B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Sequencial: 328720
CPF/CNPJ: 41.778.326/0001-21	Validade: 07/04/2023
Endereço: R RUI BARBOSA 75 Localização: CENTRO PATOS 58700060	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de Fevereiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
475BF4212FD2376F13686A96602ADDC468C7DA76

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.778.326/0001-21
Razão Social: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ESCRITOR RUI BARBOSA 75 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011602280592790918

Informação obtida em 25/01/2023 09:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Certidão nº: 196646/2023

Expedição: 03/01/2023, às 10:00:44

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.778.326/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2234483718

NOME ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 6830050 SDS PE	
CPF 082.823.864-21	DATA NASCIMENTO 26/06/1988
FILIAÇÃO LUCIANO JOSE DE MORAIS	
EDJANE MARIA DA SILVA MORAIS	
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03921764048	VALIDADE 19/05/2031
	1ª HABILITAÇÃO 01/09/2006

OBSERVAÇÕES

A

Alisson Henrique da Silva Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE	DATA EMISSÃO 19/05/2021
------------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14000547842
PE085006513

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
 HALANA THAYS LEITE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3169271 SSP PB

CPF
 065.779.984-00

DATA NASCIMENTO
 04/01/1987

FILIAÇÃO
 WILSON DE ALMEIDA
 DILMA NUNES LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03541954265

VALIDADE
 28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 21/03/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1851035964

OBSERVAÇÕES

Halana Thays Leite Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PATOS, PB

DATA EMISSÃO
 02/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06856154001
 PB041092708

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

1851035964

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

EMBRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
 WHILMA LEITE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2669892 SSP PB

CPF 007.572.004-35 DATA NASCIMENTO 05/06/1980

FUNÇÃO
 WILSON DE ALMEIDA
 DILMA NUNES LEITE

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 AB

Nº REGISTRO 02801994821 VALIDADE 29/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/03/2003

OBSERVAÇÕES

Whilma Leite Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 10/04/2018

Amelia
 ASSINATURA DO EMISSOR

55461717060
 PB036586803

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL 1643216841

PROIBIDO PLASTIFICAR 1643216841

CARTÓRIO CARLOSTRIGUEIRO
 Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
 Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408
 E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 425 - III do CPC)

Confira em <https://selodigital.tipb.jus.br>

Selo Digital: ANB65871-ZOP9
 Patos-PB 04/11/2022

Empl R\$2,02 ISS R\$0,14 Farpem R\$0,34
 Papl R\$0,52 MP R\$0,00

Miguel Junior Gomes da Silva
 Escrevente
 CR3 06.925-8



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2023 às 21:08:04 foi protocolizado o documento sob o N° 31159/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000542023

Data da Publicação: 13/02/2023

Data da Assinatura: 10/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 54.384,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar para atender as necessidades do município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.778.326/0001-21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 11

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	909eddcfa9bf6a0d78003de7e8b9bccb
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	09a2b795d68ea19aff2f7eeef6fc75dd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	909eddcfa9bf6a0d78003de7e8b9bccb

João Pessoa, 21 de Março de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 31158/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2023 às 21:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31159/23 ao Documento 31158/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31158/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6 - 12	909eddcfa9bf6a0d78003de7e8b9bccb
[PDF] Contrato	13 - 19	909eddcfa9bf6a0d78003de7e8b9bccb
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	20 - 28	09a2b795d68ea19aff2f7eeef6fc75dd
RECIBO PROTOCOLO	29	eab9cd3ac64e3118c37f16585d9e7297

João Pessoa, 21 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**